

**MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
7.873 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADV.(A/S) : JOSE ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
ADV.(A/S) : MANUELA ELIAS BATISTA
INTDO.(A/S) : MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : MESA DO SENADO FEDERAL
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO:

Diante da excepcional urgência caracterizada no presente caso, com fundamento no art. 21-B, § 4º, do RISTF e no art. 5º-B da Resolução STF nº 642/2019 (com redação dada pela Resolução STF nº 669/2020), determino a inclusão do processo em sessão virtual extraordinária do Plenário desta Corte, com início às 11h do dia 23.09.2025 e término às 23h59 do dia 26.09.2025.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**
Presidente